




Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 337  
em 03/04/24 às 16:36  
  
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 03 de Abril de 2024.

OF. PMMF Nº. 105/2024

**EXMO SR**  
**CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**MARECHAL FLORIANO/ES**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que  
**“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.700, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024”.**

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.<sup>a</sup> e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

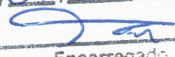
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 337 - A  
em 03/04/24 às 16:36  
  
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 21 /2024

Marechal Floriano/ES, 03 de Abril de 2024.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que  
**“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.700, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024”.**

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 47 /2024

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.700,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.700, de 25 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Marechal Floriano/ES, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o qual será administrado por um Conselho Gestor.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Abril de 2024.

JOAO CARLOS  
LORENZONI:6821606870  
0

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se, eis que a vinculação do FUNMPDEC à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos proporcionará uma melhor interação e efetividade do Fundo ante ao fato de que a própria Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será vinculada a esta Secretaria.

Sendo assim, a vinculação do Fundo à SEMUR, proporcionará uma melhor estruturação das ações voltadas à prevenção, proteção e Defesa Civil, permitindo a ação integrada e estruturada com maquinários e equipamentos a fim de garantir a prevenção e ação emergencial e corretiva ante às situações de catástrofes e intempéries ambientais que possam vir a ocorrer no Município de Marechal Floriano/ES.

Diante da necessidade apresentada, e da urgência da demanda, contamos com o apoio de r. Casa na apreciação e aprovação da presente proposição.

Marechal Floriano/ES, 03 de Abril de 2024.

JOAO CARLOS  
LORENZONI:6821606870  
0

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **03/04/2024 16:56**

Checksum: **DA72EA95BA72AC7DE44D73E6AA67DB6FA2EAE7FA84849183AA1354E1457F4E44**

